Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.333.240 - DF (2018/0185334-1)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO MOURA RIBEIRO** |
| AGRAVANTE | : | GERALDO MAGELA MOURA MEIRELES |
| ADVOGADOS | : | MÁRIO SÉRGIO REZENDE COSTA - DF042965 |
| | | BÁRBARA DE FÁTIMA MARRA CLAUSS - DF044004 |
| AGRAVANTE | : | CONFEDERACAO NACIONAL DO TRANSPORTE |
| ADVOGADOS | : | FLAVIO BOSON GAMBOGI - DF052438 |
| | | ANA FLAVIA DE SOUSA E LOURES TEMPONI E OUTRO(S) - DF053181 |

**DESPACHO**

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes agravantes para esclarecer se insistem no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**
Relator